



Lei nº 444/2017, de 19 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º- Ficam abertas as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo na estrutura do Poder Executivo Municipal:

I- 30 (trinta) vagas para o cargo Auxiliar de Creche;

II- 03 (três) vagas para o cargo de Professor I – Português;

III- 10 (dez) vagas para o cargo Professor I – Matemática;

IV- 14 (quatorze) vagas para o cargo Professor II – Educação Infantil – Creche;

V- 01 (uma) vaga para o cargo de Secretário de Escola.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 19 de abril de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra